



SINTIBREF-MG

MEMBRO:

CEAS-MG • CMAS: Contagem e Juiz de Fora • CEDCA-MG • CMDCA: Juiz de Fora e Uberaba • URCMAS Zona da Mata • FDDCA • FNAS



Sindicato dos Empregados em Instituições
Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas
do Estado de Minas Gerais

Ofício 31/2018

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2018

Aos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais

Ref.: Taxa Negocial 2018

Prezados Srs,

O SINTIBREF/MG – Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais, primando por seu objetivo de cumprir as obrigações legais e respeitar posicionamentos jurisprudenciais que estão se adequando a nova realidade trazida pela Lei 13.467/17, vem por meio deste, orientar às Instituições e seus respectivos empregados representados sobre a Taxa Negocial prevista em Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2018, no que tange a 2ª parcela firmada em Instrumento Coletivo.

A Taxa Negocial está prevista na cláusula 55ª da CCT vigente e estabelece aos trabalhadores da categoria, conforme previamente aprovado em assembleia geral de empregados, o recolhimento nos meses de JULHO e OUTUBRO de 2018, de R\$ 30,00 (trinta reais) por parcela, em reconhecimento a negociação coletiva que alcança indiscriminadamente todos os integrantes da categoria e confere aos trabalhadores direitos que excedem as proteções da CLT e garantem condições que complementam a vida dos trabalhadores, sem prejuízo para os empregados.

O instrumento coletivo 2018 foi devidamente registrado junto ao órgão competente e dispõe em sua cláusula 55ª o procedimento regulamentado pela assembleia de trabalhadores para o recolhimento e pagamento da Taxa Negocial de 2018, tendo em vista a aplicação do princípio da prevalência do negociado sobre o legislado, previsto na reforma trabalhista, e a autorização prévia, expressa e coletiva conferida pelos trabalhadores em assembleia geral.

Sintibref MG

O caminho
do bem

Sede Belo Horizonte: Rua Rodrigues Caldas, 703. Santo Agostinho | 30.190-120 | (31) 3423-8686

Norte de Minas: Montes Claros. Rua Porto Alegre, 106. Centro | 39.400-089 | (38) 3212-6449

Sul de Minas: Pouso Alegre. Rua Adolfo Olinato, nº 310, sala 04, Centro. | 37.550-118 | (35) 3423-8756

Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba

Uberlândia: Avenida Suíça, 30, sala 02. Tiberý | Cep: 38.405-024 | (34) 3224-6115

Uberaba: Rua Marquês do Paraná, 156. Estados Unidos. | 38.015-170 | 3315-1654

Vale do Aço: Ipatinga. Av. Castelo Branco, 483 LJ 11. Centro Comercial. Horto. | 35.160-294 | (31) 3821-8892

Vale do Mucuri: Teófilo Otoni. Rua Epaminondas Otoni, 702 sl 607. Centro. | 39.802-010 | (33) 3522-3295

Zona da Mata: Juiz de Fora. Av Barão do Rio Branco, 2053 sl 804. Centro. | 36.013-020 | (32) 3215-1392



SINTIBREF-MG

MEMBRO:

CEAS-MG • CMAS: Contagem e Juiz de Fora • CEDCA-MG • CMDCA: Juiz de Fora e Uberaba • URCMAS Zona da Mata • FDDCA • FNAS



Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais

No entanto, permanece sobre o ordenamento jurídico trabalhista forte incerteza quanto às decisões coletivas tomadas em assembleia, no que se refere exclusivamente a contribuições destinadas ao custeio e manutenção das entidades sindicais, e diante deste cenário, ainda que comunguemos com o entendimento de que as decisões das assembleias possuem caráter soberano e que os benefícios da negociação coletiva devem e permanecerão, na visão do SINTIBREF-MG, atingir todos os trabalhadores.

Assim, na intenção de fomentar o entendimento das instituições e empregados, bem como conferir o mínimo de segurança jurídica, restando claro que a instabilidade jurídica que envolve a situação nos força a se posicionar de maneira cautelosa, **a diretoria do SINTIBREF-MG entendeu necessário a suspender a cobrança da segunda parcela da Taxa Negocial 2018.** Ressalta-se que a primeira parcela também já havia sido suspensa, mas a depender dos entendimentos com a Procuradoria e Justiça do Trabalho, em momento oportuno esta contribuição poderá ser cobrada, nos moldes estabelecidos em CCT, mas com prazo e condições possíveis para pagamento, observando o direito dos empregados, o menor impacto a categoria representada, e respeitando a legislação e jurisprudência vigente.

A diretoria do SINTIBREF-MG antecipadamente agradece a costumeira atenção e espera poder continuar sua trajetória sindical pautada pelo diálogo permanente com a categoria e pela valorização da negociação coletiva, visando sempre o fortalecimento do seguimento e a garantia de direito dos trabalhadores.

Atenciosamente,
**DIRETORIA
SINTIBREF-MG**

Sintibref MG

O caminho
do bem

Sede Belo Horizonte: Rua Rodrigues Caldas, 703. Santo Agostinho | 30.190-120 | (31) 3423-8686

Norte de Minas: Montes Claros. Rua Porto Alegre, 106. Centro | 39.400-089 | (38) 3212-6449

Sul de Minas: Pouso Alegre. Rua Adolfo Olinto, nº 310, sala 04, Centro. | 37.550-118 | (35) 3423-8756

Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba

Uberlândia: Avenida Suíça, 30, sala 02. Tibery | Cep: 38.405-024 | (34) 3224-6115

Uberaba: Rua Marquês do Paraná, 156. Estados Unidos. | 38.015-170 | 3315-1654

Vale do Aço: Ipatinga. Av. Castelo Branco, 483 LJ 11. Centro Comercial. Horto. | 35.160-294 | (31) 3821-8892

Vale do Mucuri: Teófilo Otoni. Rua Epaminondas Otoni, 702 sl 607. Centro. | 39.802-010 | (33) 3522-3295

Zona da Mata: Juiz de Fora. Av Barão do Rio Branco, 2053 sl 804. Centro. | 36.013-020 | (32) 3215-1392